



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/03/2019 A 31/03/2019

Estatística pertencente ao Juiz: DR. DIEGO DE AMORIM VITÓRIO

Matrícula: 762

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUSOS							
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	TOTAL	DESPACHO		DECISAO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGATÓRIAS						De Sentença	De Decisão						TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1						1				1	1			1						
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	91		179	70			340	3			18	48	2		13	121					
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	1			1			2				1	4			4	2					
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF												3			2	2					
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF											1	2									
51600-CÍVEL / FGTS / JEF	1						1	1				1			3	2					
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL																1					
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	3			2			5				4	8			3	17					
TOTAL	97		179	73			349	4			25	67	2		26	146					

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas					Atos Realizados em Audiência					Prazas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Duvidos	Prazas e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indeferida ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência
199	40						373	373		27			28	

OBSERVAÇÕES:												Saldo de processos atribuídos	
												3441	
DIRETOR(A) DA SECRETARIA										JUIZ FEDERAL			
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:										NOME: ASSINATURA:			

EMERSON DE AGUIAR SOUZA
DIRETOR DE PAULO AFONSO/BA 31/03/19

João Paulo Prado de Abreu
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
 - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias
 - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou da suspensão condicional da pena (Suscis, art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.